

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



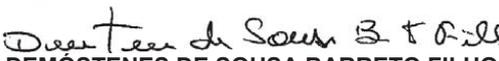
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 17 DE MARÇO DE 2020

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Decreto Municipal nº 022/2020, onde se lê: “Art. 1º - Suspensão de todo tipo de atendimento ao público na sede da prefeitura municipal de Ibipeba, durante o período de 15 (quinze) dias.”

Leia-se: “Art. 1º - “Suspensão de todo tipo de atendimento ao público na sede da prefeitura municipal de Ibipeba, durante o período de 15 (quinze) dias..”

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 17 de Março de 2020.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
589FA4282E4777BF4AD0ABAFED484BA5